

PORTARIA CBMMS/BM-1 N. 323, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Acrescenta dispositivos às Normas Técnicas nº 01 (NT-01), que trata de procedimentos administrativos e nº 24 (NT-24), que trata de chuveiros para área de depósitos.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, VI e VIII, do art. 8º da Lei Complementar n. 188 de 3 de abril de 2014 (ORGANIZAÇÃO BÁSICA) e considerando os incisos I e IV, do art. 5º da Lei n. 4.335 de 10 de abril de 2013;

R E S O L V E :

Art. 1º A Norma Técnica n. 01 (NT-01), aprovada pela Portaria CBMMS/BM-1 n. 283, de 13 de janeiro de 2020, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"5.1.7.1.10. Os locais que possuam um PSCIP aprovado para edificação e/ou área de risco, e um PSCIP aprovado para a central e rede de distribuição de gás, terão seus PSCIPs tratados como processos distintos." (NR)

Art. 2º A tabela 5.2.3.3.1 da Norma Técnica n. 24 (NT-24), aprovada pela Portaria n. 001/DST/13, de 6 de maio de 2013, passa a vigorar acrescida do conteúdo do anexo desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 22 de dezembro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

"Tabela.5.2.3.3.1: Proteção de plásticos e borrachas paletizadas e em pilhas sólidas com chuveiros ESFR

Configuração de Armazenagem	Mercadoria	Altura máxima de armazenagem		Altura máxima do teto/telhado		Fator k nominal	(Orientação)	Pressão mínima de operação		Duração do reservatório (horas)
		ft	m	ft	m			psi	bar	
Armazenagem paletizada e em pilhas sólidas (sem caixas abertas ou prateleiras sólidas)	Plástico expandido exposto*	25	7,6	40	12,2	25,2 (360)	Pendente	60	4,1	1

* Aplica-se unicamente ao armazenamento de embalagem fechada" (N.R.)

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 1472, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária - tempo especial, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, ao servidor IVAM DE SOUZA NUNES, matrícula n. 61851022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função, Investigador de Polícia classe Especial, Tabela Salarial, 193/221/B6, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no art. 5º, § 2º-§ 3º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 7º, da Emenda Constitucional Estadual n. 82, de 13 de dezembro de 2019 e art. 10, § 2º da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 art. 1º inciso II, alínea "a" da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar Federal n. 144, de 15 de maio de 2014 e art. 7º da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003 (Processo n. 31/201316/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

